Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.553, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia os membros do Instituto de Planejamento Urbano e Ambiental Sustentável de Erechim – IPUAE.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 3.519, de 05 de Novembro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, como membros do IPUAE – Instituto de Planejamento Urbano e Ambiental Sustentável de Erechim, a fim da realização dos serviços de estudos, pesquisas, programas, planos, projetos, avaliações e reavaliações permanentes do processo de planejamento urbano e ambiental sustentável do município de Erechim, com a competência de implementar a gestão urbanística, paisagística, ambiental e cultural, dando suporte técnico aos diversos setores de aplicação das políticas municipais na área e, em especial, aos setores de licenciamento e fiscalização de empreendimentos, parcelamento do solo e obras, buscando, além da correta aplicação da legislação municipal, a correta aplicação da legislação federal e estadual, relacionadas ao desenvolvimento urbano e ambiental sustentável, os cidadãos a seguir relacionados:

I – Cristiano Felipe Bosa – Engenheiro Civil;

II – Arine Paula Ludke – Fiscal Urbanista;

III – Vanessa Vitorino da Silva – Arquiteta.

Parágrafo único. A execução das atividades pertinentes ao IPUAE serão exercidas sem direito a qualquer remuneração ou gratificação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 12 de dezembro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração